


Parecer 03 - CCJ

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
16	12	2015	10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				78	

E eu gostaria de informar que chegou aqui ao meu conhecimento

...s/ney

RMESSIAS R03

ao meu conhecimento que há uma emenda, sim, do que foi votado na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, e altero o parecer pela aprovação do presente projeto e da emenda de redação da lavra do Líder do Governo, Deputado Julio Cesar, que altera a ementa do projeto de lei em tela para a seguinte redação: "Altera a Lei Complementar nº 761, de 5 de maio de 2008, que cria o Fundo Penitenciário do Distrito Federal – FUNPDF e dá outras providências".

É o meu voto, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Solicito à Relatora, Deputada Sandra Faraj, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas e o projeto, inclusive a emenda aprovada na CEOF.

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 12 2015	10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	79

Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 49, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que "altera a Lei Complementar nº 761, de 5 de maio de 2008, que cria o Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNDF e dá outras providências".

O Projeto de Lei Complementar nº 49, de 2015, atende aos princípios de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não havendo óbice à sua aprovação.

Assim, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça somos pela admissibilidade do referido projeto de lei complementar com a Emenda nº 1.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito à Sr. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados.